

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**  
**GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** MAURÍCIO BENTO DE SOUZA

**CPF:** Nº 862.387.527-34

**ENDEREÇO:** RUA ÁLVARO RAMOS, Nº 56, BAIRRO RECANTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 10567/2026 – DATA: 23/02/2026

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01001 – SÉRIE E – DATA: 12/02/2026


**INFRAÇÃO:** - FAZER FUNCIONAR LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SEM AS DEVIDAS REGULARIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - FAZER PROPAGANDA DA ATIVIDADE EXERCIDA EM REDES SOCIAIS SEM ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADO. - EXERCER A PROFISSÃO DE PROTÉTICO SEM A DEVIDA HABILITAÇÃO LEGAL.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 10, INCISO XLI, 238, PARAGRAFO 2º, 396, INCISOS III E V E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019, C/C ART 2º INCISOS I E II, 4º, INCISOS I E III, DA LEI FEDERAL 6710/1979 C/C DECRETO 87689/1982.

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 26 de março de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2026.

  
**MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**  
Gerente de Vigilância Sanitária

*Maria Cristina Barbosa Ribeiro*  
Gerente de Vigilância Sanitária  
 Decreto Nº 36995/2026  
SEMUS